



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

APROVADO POR UNANIMIDADE	
PRESENTE 10 VEREADORES	
SALA DAS SESSÕES 18/12/2006	
PRES.	SECR.

Senhores(a) Vereadores(a):

Nasceu em Cruzeiro do Sul e mudou-se para Lajeado ainda jovem, sendo um dos primeiros moradores do Bairro Conservas, onde residiu por muitos anos desde jovem até seu falecimento, sendo que seus familiares permanecem residindo, em sua maioria, até hoje. Foi casado com Maria Lorena Lopes de Souza, pai de 17 filhos, sendo 11 de seu primeiro casamento e 6 de sua segunda família constituída, que são os seguintes: (JANETE, VILMA, IRMA, MÁRCIA, VERA, TEREZA, LEONITA, JORGE, JOÃO, ANTÔNIO, IVALI, OSMAR, ANDRÉ, ROSANE, ROSIMERI, SILVANA e ALEXANDRE). Foi um homem que sempre divulgou a tradição junto aos CTG'S da região, incentivando o tradicionalismo gaúcho. Ficou famoso com sua gaita ponto que sempre lhe acompanhava em suas apresentações. Vários gaiteiros, hoje famosos da nossa região, foram no seu início incentivados por ele. Também tendo este durante suas apresentações conquistado vários troféus com sua gaita, na qual participou de sua história. No seu sepultamento foi acompanhado pelos tradicionalistas de vários CTG'S tocando e cantando em sua homenagem, que foi pedida pelo mesmo ainda em vida. Seus filhos atualmente seguem a mesma tradição deixada pelo pai. Para ver esta homenagem concretizada, solicitamos aos nobres colegas a aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,


PAULO GILBERTO DÖRR
Vereador



38.068

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO

PROJETO DE LEI CM Nº 048-02/2006

APROVADO POR UNANIMIDADE	
PRESENTE 10 VEREADORES	
SALA DAS SÉSSÕES 19, 12 / 20.06	
	
PRES.	SECR.

Denomina de **DORVALINO LOPES DE SOUZA** uma Via Pública localizada no Bairro Conservas e dá outras providências.

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada de **DORVALINO LOPES DE SOUZA**, a via pública localizada no Loteamento Bela Vista, no Bairro Conservas, identificada no mapa anexo como "Rua B", que passa a integrar esta Lei.

Art 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de seu recebimento e de sua devida regularização junto a SEPLAN.

Sala Presidente Tancredo Neves, 05 de dezembro de 2006.



PAULO GILBERTO DÖRR
Vereador